



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2023
1º TERMO ADITIVO CT Nº 063/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA CF CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, Matrícula Funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal nº 4.466/2025, e pelo Secretário Executivo de Obras, o Sr. **HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, Matrícula Funcional nº 38760, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Portaria nº 25.035/25, a seguir denominados **CONTRATANTES** e a empresa **CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, com sede na Rua Docemaste, nº 15, Sala 3, Bairro Flávio Marques Lisboa – Belo Horizonte/MG, CEP 30624150, Telefone: (31) 99449-2592, e-mail: contato@cf.eng.br, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.678.0001-49, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES PEREIRA ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº XXX.868.336-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024**, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato nº 063/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias**, nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93, **acréscimo de 22,66% do valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 153.902,90** e a **supressão de 10,45% do valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 70.971,22**, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme requisições SEI nºs 24.17.000000536-1 e 25.17.000000158-2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2023
1º TERMO ADITIVO CT Nº 063/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 063/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21/03/2025 até 18/07/2025. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do acréscimo e supressão de que trata a Cláusula Primeira, o valor global do Contrato nº 063/2024 que era de **R\$ 679.210,02** (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e dez reais e dois centavos) passará a ter o valor global de **R\$ 762.141,70** (setecentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA COMPLEMENTAR

A contratada prestará garantia complementar de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quinta do referido Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato 078/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7.1 – Investimento e Implantação Atenção Primária SUS

02.033.003.10.301.2049-1700

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1710

Ficha: 1059

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2023
1º TERMO ADITIVO CT Nº 063/2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 12 de Junho de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde

HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS
Secretário Executivo de Obras

CHARLES PEREIRA ANDRADE - CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
Representante Legal da Contratada

Testemunhas: